



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 52/2020

Canoinhas, 02 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminho em anexo devidamente aprovado pelo Plenário, cópia do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2020 que, "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 22, DE 16/01/2008, PARA TRATAR DA RESERVA DE FAIXA NON EDIFICANDI CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 13.913, DE 25/11/2019".

No ensejo, apresento protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO
Vereador Presidente

Rua 3 de Maio, 150 - Canoinhas/SC - CEP: 89460-058 - Fone/Fax: (47) 3622-3396/3622-447
www.canoinhas.sc.leg.br